



Escola Nacional de Administração Pública

## NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 421/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0697621

**Interessado:** GNova Inovação Aberta.

**Assunto:** Contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para apoiar tecnicamente a realização da 27ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e para identificar oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em futuras edições do Concurso.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar o resultado da análise das propostas recebidas em resposta à Carta Convite FLACSO Brasil nº 002.2023, tendo em vista a contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para apoiar tecnicamente a realização da 27ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e para identificar oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em futuras edições do Concurso, nos termos do Processo SEI nº 04600.001472/2023-76.

1.2. Esta contratação é parte do Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, voltado à consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola. Especificamente, a contratação pretendida visa contribuir com o alcance do resultado 1.2. "Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap ampliada", por meio da atividade 1.2.1. "Desenvolver e validar metodologias de pesquisa e indução de inovação transformadora na Administração Pública federal envolvendo instituições e especialistas nacionais e internacionais", conforme Estrutura Programática prevista no Projeto de Cooperação Internacional aludido.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Com o objetivo de identificar, reconhecer, disseminar e incentivar iniciativas inovadoras que contribuam para a melhoria dos serviços públicos, bem como valorizar equipes de servidores ou empregados públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, a Enap promove anualmente, desde 1996, o Concurso Inovação no Setor Público. Em 27 anos de existência, o Concurso premiou 434 iniciativas.

2.2. O Concurso passou nesse período por aperfeiçoamentos, pois há necessidade constante de revisitá-lo não apenas sob a perspectiva da experiência acumulada, mas também das novas possibilidades em termos de arranjos institucionais e modalidades de inovação que vêm sendo implementadas. Soma-se a isso igualmente a demanda de simplificar seu gerenciamento e diminuir os esforços administrativos necessários.

2.3. Alguns dos aperfeiçoamentos mais significativos realizados ao longo desse anos referem-se aos critérios e mecanismos de seleção. Destaca-se, por exemplo, a ampliação gradativa do público-alvo, que a princípio restringia-se a equipes de servidores públicos federais, e também a adequação de categorias, de modo a contemplar os diversos tipos de inovação produzidos no setor público brasileiro.

2.4. Especificamente para a 27ª edição do Concurso, a realizar-se em 2023, pretende-se ampliar o público-alvo municipal, tornando elegíveis equipes de servidores ou empregados públicos de municípios ou consórcios intermunicipais com mais de 200 mil habitantes (a edição anterior contemplava

a participação de equipes dos municípios capitais dos estados); e o número de categorias, visando promover temas específicos, de interesse da administração pública, e incorporar a participação da sociedade na escolha de iniciativas vencedoras.

2.5. Para a realização dessa edição, a Diretoria de Inovação da Enap (GNova) e sua Coordenação-Geral GNova Inovação Aberta, área responsável atualmente pela gestão do Concurso, consideraram conveniente e oportuno contar com o apoio técnico de empresa com expertise em organização/realização de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação.

2.6. Nesse sentido, foi elaborado o Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2023 (0680838), a partir do qual a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO enviou a Carta Convite FLACSO Brasil 002.2023 (0689850/0689855/0689859/0689862/0689868), em 09 de maio de 2023, para uma relação de cinco empresas (0686985). Dada a especificidade do objeto da contratação e do reduzido número de empresas interessadas, conforme explicitado na Nota Técnica nº 274/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP (0680840), tais empresas foram mapeadas dentre aquelas que já haviam manifestado interesse em procedimentos licitatórios similares, realizados anteriormente com intuito de apoiar tecnicamente a execução de outras premiações a encargo da GNova Inovação Aberta. Findo o prazo para resposta em 16 de maio do corrente ano, houve a apresentação de apenas uma proposta (0693365).

2.7. Desse modo, visando a repetição do ato, foi encaminhada à FLACSO nova relação de contatos (0693397). A nova relação apresentou, em acréscimo à anterior, a indicação de outras quatro empresas que já haviam sido convidadas em outros certames, mas não haviam necessariamente manifestado interesse, mediante envio de proposta.

2.8. A Carta Convite FLACSO Brasil 002.2023 foi dessa forma reenviada (0694257/0694259/0694280/0694299/0694301/0694306/0694326/0694328/0694331), estabelecendo a data 07 de junho de 2022 como limite para o envio das propostas e documentos comprobatórios.

2.9. Das nove empresas convidadas, três apresentaram proposta na data estipulada: Ceça - Laboratório Colaborativo (0697270/0697733), Espaço Multiplicidade (0697735/0697737) e Lab Griô (0697740/0697742).

### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. Para análise das propostas, a Enap instituiu, por meio da Portaria nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973), comissão específica para selecionar empresa especializada no âmbito da Carta Convite FLACSO Brasil 002.2023, de 22 de maio de 2023.

3.2. A Comissão, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2023, analisou sob a perspectiva combinada de técnica e preço as três propostas referidas no subitem 2.9 desta nota técnica, tendo como base as regras e critérios estipulados na Carta Convite e considerando a documentação enviada por cada proponente.

3.3. Acerca da documentação exigida, constante no item 3 da Carta Convite (Cartão do CNPJ; Dados Bancários completos; Ata de eleição do Representante Legal da empresa; Certidão Negativa da Receita Federal; Certidão Negativa do INSS; Certidão Negativa do FGTS; Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), verificou-se a apresentação de todas as informações solicitadas (0700003), à exceção dos dados bancários da empresa Lab Griô.

3.4. Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Seleção) da Carta Convite e análise realizada (0700003), apresenta-se abaixo as pontuações atribuídas pela Comissão para cada proposta, no que diz respeito à qualificação técnica e à experiência da equipe mínima.

**QUADRO 1. Avaliação da Qualificação Técnica da Proponente**

Critério	Avaliação	Pontuação auferida pelas proponentes		
		Ceça	Espaço Multiplicidade	Lab Griô

1. Experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 3 e o máximo de 10 pontos</b>	5	5	0
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

QUADRO 2. Avaliação da Experiência da Equipe Mínima

Critério	Avaliação	Pontuação auferida pelas proponentes		
		Ceça	Espaço Multiplicidade	Lab Griô
1. Experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 3 e o máximo de 6 pontos</b>	5	4	0
2. Experiência em comunicação digital, presença digital, elaboração de planos de comunicação ou planos de conteúdo nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</b>	5	5	0
3. Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual), design digital nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos</b>	5	4	0
4. Experiência em gestão de eventos ou design de experiências nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos</b>	2	3	0

<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>0</b>
--------------	-----------	-----------	----------

3.5. Abaixo apresenta-se quadro-resumo contendo preço apresentado e pontuação auferida na análise técnica por cada empresa.

#### QUADRO 3. Quadro-Resumo

<b>Proponente</b>	<b>Valor proposto</b>	<b>Pontuação auferida pelas proponentes na análise técnica</b>		
		<b>Qualificação Técnica</b>	<b>Experiência da equipe mínima</b>	<b>Total</b>
<b>Ceça - Laboratório Colaborativo</b>	<b>R\$ 167.200,00</b>	5	17	<b>22</b>
<b>Espaço Multiplicidade</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>	5	16	<b>21</b>
<b>Lab Griô</b>	<b>R\$ 156.800,00</b>	0	0	<b>0</b>

3.6. Na avaliação de qualificação técnica das proponentes e de experiência da equipe mínima, as empresas Ceça - Laboratório Colaborativo e Espaço Multiplicidade atingiram as notas mínimas exigidas. A empresa Lab Griô, por sua vez, não apresentou documentos comprobatórios capazes de fazer prova inequívoca das experiências em análise, restando, desse modo, desclassificada segundo as regras estipuladas pela Carta Convite.

3.7. Em relação ao preço, observa-se que todas as propostas observaram o limite para contratação de compras e serviços na modalidade convite, qual seja, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), estabelecido no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3.8. Desse modo, analisando-se combinadamente técnica e preço, uma vez que as empresas Ceça - Laboratório Colaborativo e Espaço Multiplicidade apresentaram pontuação muito semelhante de acordo com os critérios técnicos estipulados, considera-se mais vantajosa a proposta de menor valor, apresentada pela primeira empresa.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista as propostas apresentadas e a análise combinada de técnica e preço, não encontrando óbice que inviabilize a celebração de contrato, **a Comissão de Seleção recomenda a contratação da empresa Ceça - Laboratório Colaborativo** para apoiar tecnicamente a realização da 27ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e para identificar oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em futuras edições do Concurso.

#### 5. ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Assessoria de Relações Institucionais da Enap para providências subsequentes.

#### SAMANTHA ALBANO AMORIM CARDOSO

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)

#### CAROLINE NAGEL MOURA DE SOUZA

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)

**EDUARDO BERABA VILLARIM**

Membro Suplente da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nagel Moura de Souza, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 06/06/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Albano Amorim, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 06/06/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERABA VILLARIM, Técnico(a) Administrativo**, em 06/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0697621** e o código CRC **2BBC5C7F**.

---

Referência: Processo nº 04600.001472/2023-76

SEI nº 0697621